

- Errata

Com o propósito de elucidar eventuais, vimos tornar públicas as seguintes correções realizadas no texto da Chamada Pública nº 02/2024:

#### **Item 4.1 “a” – “i”**

Esclarecemos que, embora o Anexo VII (Critérios e Pontuação) da Chamada Pública, em seu item 1, indique a possibilidade de apresentação de **pedido de registro na Anvisa**, existindo inclusive previsão de pontuação para esse caso, e que no item 4.1, “a” – “i” da Chamada Pública, na parte em inglês, esteja prevista a possibilidade de apresentação do pedido de registro sanitário; por equívoco, na parte em português, houve a falta dessa informação.

Assim, para devido alinhamento entre os itens da Chamada Pública, a presente ERRATA retifica o contido no item 4.1, “a” – “i” (português) da Chamada Pública, conforme segue:

“ONDE SE LÊ:

*“4.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:*

*a) **proposta técnica, devidamente assinada, que deverá conter:***

- (i) **Comprovação do registro na agência reguladora brasileira ou comprovação de registro em agência reguladora internacional membro do PIC/S (Esquema de Cooperação em Inspeção Farmacêutica);”***

LEIA-SE”:

*“4.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:*

*a) **proposta técnica, devidamente assinada, que deverá conter:***

- (i) **Comprovação do registro ou pedido de registro na agência reguladora brasileira (Anvisa) ou comprovação de registro em agência reguladora internacional membro do PIC/S (Esquema de Cooperação em Inspeção Farmacêutica)”***

#### **Item 4.4.2**

A capacidade atual para recebimento de arquivos e documentos é de 10 megabytes. Assim, com o propósito de retificar o que foi divulgado e corrigir um erro de digitação, a presente ERRATA retifica o contido no item 4.4.2 da Chamada Pública, conforme segue:

*“ONDE SE LÊ:*

*“4.4.2 O limite para recebimento no e-mail deste instituto é de 30 megabytes, assim, na ocasião do envio dos documentos, faz-se necessário observar este limite.”*

*LEIA-SE”:*

*“4.4.2 O limite para recebimento no e-mail deste instituto é de 10 megabytes, assim, na ocasião do envio dos documentos, faz-se necessário observar este limite.”*

*“WHERE IT READS:*

*“4.4.2 The limit for receipt in the e-mail of this institute is 3010 megabytes, therefore, when sending the documents, it is necessary to observe this limit.”*

*READ”:*

*“4.4.2 The limit for receipt in this Institute's e-mail is 10 megabytes, so when sending documents, it is necessary to observe this limit.”*